



ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
 URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Guanhães

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0048693/2022-36**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO<br>REQUERIMENTO<br>INTERVENÇÃO<br>AMBIENTAL                  | DE<br>DE | NÚMERO DO DOCUMENTO          | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO<br>PROCESSO |
|---|----------|------------------------------|--|
| Convencional  |          | 2100.01.0048693/2022-36      | IEF/URFBio RIO DOCE - NUREG                    |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |          |                              |  |
| Nome: COPÉRNICO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A                           |          | CPF/CNPJ: 39.439.388/0001-67 |  |
| Endereço: Avenida Paulista  |          | Bairro: Bela Vista           |  |
| Município: São Paulo  | UF: SP   | CEP: 01311-200               |  |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                 |          |                              |  |
| Nome: JOÃO LIBERTINO DA SILVA                                     |          | CPF/CNPJ: 559.565.306-00     |  |
| Endereço: Estrada Sitio Vista Alegre                              |          | Bairro: Zona Rural           |  |
| Município: Frei Inocênciao  | UF: MG   | CEP: 35112-000               |  |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                 |          |                              |  |

|   |                          |                                  |                                    |
|---|--------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| Denominação: Sítio Vista Alegre   |                          | Área Total (ha): 9,68            |                                    |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 24.870   |                          | Município/UF: Frei Inocência/MG  |                                    |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3126901-46F98C2DB25402BBFFCBDD295F3BBE5 |                          |                                  |                                    |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>  |                          |                                  |                                    |
| Tipo de Intervenção   |                          | Quantidade                       | Un                                 |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas   |                          | 26                               | ha                                 |
|   |                          |                                  |                                    |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |                          |                                  |                                    |
| Uso a ser dado à área   |                          | Especificação                    | Área (ha)                          |
| Outros  |                          | Usina solar fotovoltaica         | 6,80                               |
|   |                          |                                  |                                    |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                        |                          |                                  |                                    |
| Bioma/Transição entre Biomas  | Área (ha)                | Fisionomia/Transição             | Estágio Sucessional, quando couber |
| Mata Atlântica  |                          | Floresta Estacional Semidecidual |                                    |
|   |                          |                                  |                                    |
| Total:  |                          |                                  | Total:                             |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>   |                          |                                  |                                    |
| Produto/Subproduto  | Especificação            | Quantidade                       | Unidade                            |
| Lenha   | Lenha de floresta nativa | 3,36                             | m <sup>3</sup>                     |
|   |                          |                                  |                                    |
| <b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>                                  |                          |                                  |                                    |
| <b>Mateus dos Reis – MASP 1467406-3</b>   |                          |                                  |                                    |
| Data da Vistoria: vistoria remota realizada em 8/12/2022  |                          |                                  |                                    |
| <b>9. VALIDADE</b>  |                          |                                  |                                    |
| 3 (Três) Anos   |                          | Observações:                     |                                    |

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção                                       | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |                |
|---|-------------|------|-------------------------|----------------|
|   |             |      | X                       | Y              |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | Sirgas 2000 | 24k  | 193265.37815283         | 7945102.201927 |
|   |             |      |                         |                |

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### Medidas mitigadoras:

| Impacto Ambiental  | Medida Mitigadoras e Compensatórias  |
|--|--|
| Impacto sobre a flora.   | Baixa diversidade florística e não haver a formação de uma cobertura florestal desenvolvida na área. Serão adotadas medidas compensatórias conforme exigências do órgão ambiental competente. Se necessário será realizado a reposição e replantio de mudas. |
| Fuga dos animais para áreas mais conservadas.  | Nesta situação poderá ocorrer uma intensificação na competição intra e interespecífica nos fragmentos vegetados do entorno. Caso encontre algum animal será enviado para mata fechada mais próxima.  |
| A supressão vegetal pode levar a perda pontual de habitats, assim como ninhos e tocas poderão ser afetados. A abertura de vegetação expõe a fauna, que poderá sofrer com a perseguição e caça por parte da população ou dos próprios trabalhadores no processo de supressão. | Importante a instrução dos operadores para que isso não ocorra. Será avaliado cada árvore, caso ela tenha ninhos e tocas serão monitoradas e será realizada a supressão apenas quando os mesmos saírem.  |

### Medidas Compensatórias:

A intervenção solicitada não é passível de compensação uma vez que as árvores se encontram em área comum e nenhuma das espécies são protegidas por lei específica ou listadas como ameaçadas de extinção.

### Condicionantes:

Não se aplica.

## 12. OBSERVAÇÃO

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Supervisor(a)**, em 27/02/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61111988** e o código CRC **84D798B0**.